

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Presencial

Compras

PROCESSO Nº 29.204.000264.2019

PREGÃO Presencial Nº 0009/2019

ÓRGÃO REQUISITANTE: Empresa Paraibana de Comunicação - EPC,

SETOR REQUISITANTE: Gerência Gráfica,

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	LC 123/2006
1,0	91697	CAIXA personalizada para embalagem de livros, confeccionada em papelão de 480g. medindo 24cm de largura x 33cm de comprimento x 26 cm de altura.	Un	Único	20000	Ampla Concorrência
2,0	92035	ENVELOPE saco branco, em papel offset 90g, medindo (24x34).	Un	Único	20000	Ampla Concorrência
3,0	110464	PAPEL editorial para livro, com 70g/m2, IMUNE (na cor creme) tipo pólen soft embalagem com 500 folhas medindo (66 x 96)cm.	Resma	Único	500	Ampla Concorrência
4,0	110463	PAPEL editorial para livro, com 80g/m2 IMUNE (na cor creme) tipo pólen soft, embalagem com 500 folhas medindo (66 x 96)cm.	Resma	Único	150	Ampla Concorrência
5,0	110465	PAPEL editorial para livro, com 90g/m2 IMUNE (na cor creme) tipo pólen bold, embalagem com 250 folhas medindo (66 x 96)cm.	Pct	Único	150	Ampla Concorrência
6,0	109898	PAPEL OFFSET IMUNE 90gm2, em bobina com 800mm de largura e 1000mm de diâmetro.	Kg	Único	40000	Ampla Concorrência
7,0	109934	PAPEL TELADO 180g (66 x 96)cm, embalagem com 125 folhas.	Pct	Único	20	Ampla Concorrência
8,0	109935	PAPEL OPALINA telado 240g (66 x 96) embalagem com 100 folhas	Pct	Único	20	Ampla Concorrência
9,0	111379	PAPEL cartão tríplice - alta alvura 350g medindo (66 x 96)cm embalagem com 100 folhas.	Pct	Único	40	Ampla Concorrência
10,0	10779	TINTA off set rotativa, na cor preta.	Kg	Único	1200	Ampla Concorrência
11,0	14873	TINTA em cor, rotativa (compatível p/impressora COTREL V15-A).	Kg	Único	2052	Ampla Concorrência
12,0	95505	COLA PUR especial para livros, compatível com a maquina EUROBIND 600. Embalagem com 2Kg.	Un	Único	200	Ampla Concorrência
13,0	10963	REVELADOR positivo para chapa off-set, embalagem com 1 (um) litro.	L	Único	500	Ampla Concorrência
14,0	52490	COLA branca extra, para encadernação, embalagem com 1litro, com dados de identificação do produto.	Un	Único	120	Ampla Concorrência
15,0	62944	MOLETON (Manchão) M3, para revestimento de rolos da impressora Haris Cotrell.	M	Único	500	Ampla Concorrência
16,0	14842	MOLETON com 25 m LL 100 para Rotaspeed (sintético).	Cx	Único	5	Ampla Concorrência
17,0	14828	MOLETON com 25 m LL 75 para impressora Kord (sintético).	Cx	Único	6	Ampla Concorrência
18,0	17978	FIXADOR para filme IR. Embalagem com 5 litros de solução.	BOMBON A	Único	20	Ampla Concorrência



19,0	52663	BLANQUETA KORD, medindo (666 x 660)mmm com 4 lonas.	Un	Único	30	Ampla Concorrência
20,0	52658	BLANQUETA compressiva 4 lonas tamanho (1.052 x 790)mm, para impressora ROTASPEED.	Un	Único	20	Ampla Concorrência
21,0	93450	ESTOPA COLORIDA de limpeza (trapo).	Kg	Único	1200	Ampla Concorrência
22,0	10953	ESPONJA litográfica para uso gráfico, espessura mínima de 4 mm, medindo (9 x 12)cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	200	Ampla Concorrência
23,0	62948	SOLVENTE ecológico, para limpeza de rolaria da máquina impressora offset, embalagem com 01 litro.	Un	Único	500	Ampla Concorrência
24,0	65482	SOLUÇÃO de fonte, compatível com a impressora offset plana do tipo HX 115, embalagem com 01 litro.	Un	Único	500	Ampla Concorrência
25,0	95686	SOLVENTE de limpeza de Holt Melt para área externa da máquina. Embalagem original do fabricante com 12 unidades 800g cada.	Cx	Único	10	Ampla Concorrência
26,0	95687	SOLVENTE de limpeza de Holt Melt para área interna da máquina. Embalagem original do fabricante com 15 Kg.	Balde	Único	10	Ampla Concorrência
27,0	46853	QUEROSENE para uso geral, com 1 litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	1000	Ampla Concorrência
28,0	47119	SILICONE, spray, 300ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	Único	25	Ampla Concorrência
29,0	93435	GRAXA líquida spray, embalagem de alumínio com 300 ml.	Un	Único	50	Ampla Concorrência
30,0	14088	GRAXA para rolamento automotivo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	Kg	Único	120	Ampla Concorrência
31,0	93436	ÓLEO lubrificante SAE 40, para motor a gasolina, com 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e Registro da ANP.	Un	Único	500	Ampla Concorrência
32,0	94540	ÓLEO lubrificante, hidráulico AW 68 para máquina. Embalagem: com 20 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, e registro da ANP.	Un	Único	20	Ampla Concorrência
33,0	100438	ÓLEO hidráulico HD ISO 046. Embalagem com 20 litros.	BOMBON A	Único	5	Ampla Concorrência
34,0	17553	ACETATO em plástico fino, 100mm medindo (1.30 x 30)mt.	Rl	Único	5	Ampla Concorrência
35,0	97780	ACETATO em plástico fino, 180mm medindo (1.30 x 30)mt.	Rl	Único	5	Ampla Concorrência
36,0	97781	ACETATO em plástico fino, 250mm medindo (1.30 x 30)mt.	Rl	Único	5	Ampla Concorrência
37,0	19138	ÁLCOOL isopropílico. Embalagem com 01 litro, dados de identificação do produto.	Un	Único	20	Ampla Concorrência
38,0	13367	DESENGRIPANTE, de porcas e parafusos, embalagem de 300 ml, não inflamável, toxicidade nula, remove ferrugem, óleo, graxas e outras sujeiras, recuperador de peças oxidadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	60	Ampla Concorrência
39,0	69754	PAPEL offset de 240g/m <sup>2</sup> , medindo (66 x 96)cm, embalagem com 125 folhas.	Pct	Único	100	Ampla Concorrência
40,0	111348	CARTOLINA em cor, 180g medindo (55 x 73) com 100 folhas.	Pct	Único	400	Ampla Concorrência



41,0	54015	ENVELOPE saco branco, em papel off-set 90g, medindo (26 x 35) cm.	milheiro	Único	20	Ampla Concorrência
42,0	73693	ENVELOPE ofício cor branca 90g., medindo 31x41cm.	Un	Único	50000	Ampla Concorrência
43,0	46598	ENVELOPE ofício, sem timbre, branco, papel sulfite, dimensões (114 x 229) mm, gramatura 75g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0134/2018	Un	Único	40000	Ampla Concorrência
44,0	55608	PAPEL couchê brilho de 115 g, medindo ( 66 x 96 )cm comercial, embalagem com 250 folhas.	Un	Único	200	Ampla Concorrência
45,0	67401	CARTOLINA com 240 g, em cor, medindo (55 x 73) cm.	Fl	Único	4000	Ampla Concorrência
46,0	111380	PAPEL RECICLATO 75 g/m <sup>2</sup> medindo (66 x 96)cm embalagem com 500 folhas.	Resma	Único	40	Ampla Concorrência
47,0	111381	PAPEL RECICLATO 90g/m <sup>2</sup> medindo (66 x 96)cm embalagem com 500 folhas.	Resma	Único	50	Ampla Concorrência

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os produtos solicitados são imprescindíveis para a continuação dos trabalhos de impressão do Parque Gráfico da EPC, de acordo com as demandas futuras estimadas e as já apresentadas pela clientela. Consideramos para esta estimativa os fluxos médios de trabalho dos últimos anos. Os diversos tipos de material são, exatamente, para atender a diversidade das necessidades de produção de acordo com as características específicas de cada equipamento e também do conjunto destes equipamentos utilizados em todo o processo de produção de impressos, desde a concepção, ainda no ambiente eletrônico, passando pela pré-produção, produção, acabamento e entrega. Só desta forma garantiremos o nosso fluxo normal de produção de impressos, sejam eles jornal, livro, folder, revista, cartaz, os mais comuns, ou qualquer outro tipo de impressão que nos seja solicitada a produção.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 20(vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa PARCELADA, no (a) BR 101, KM 03, Av. Chesf S/N, Distrito Industrial - CEP 582.082-010, no horário 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 92 (noventa e dois) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 01 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 05 % (cinco) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SECOM/Empresa Paraibana de Comunicação S/A, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administr

ativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 199;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

## 10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

João Pessoa, seis de setembro de dois e dezenove

José de Lima Jacinto Júnior

Gerente Executivo de Produção Gráfica

128.188-7

Aprovo, em seis de setembro de dois e dezenove

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA

Diretora-Presidente

VERSÃO MODELO Nº 2.6, de 24/01/2017